DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXIX - N° 5.762 Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Sessão especial temática debate a reabertura do comércio

O presidente Geraldo Júnior abriu os trabalhos e passou a direção para a vereadora e ouvidora-geral Aladilce Souza

Fotos: Antonio Queirós





“Nós estamos sob um protocolo de retomada das atividades econômicas e nesses quatro meses de isolamento social sofremos com perdas e temos também o estrangulamento da economia. A situação é complexa, complicada para ser gerida”, afirma a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), autora do requerimento para a realização da sessão.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Joceval Rodrigues apoia sanitização nas igrejas católicas

Vereador destaca importância do suporte espiritual dos templos

Para garantir a segurança dos fiéis no retorno das atividades dos templos religiosos, as igrejas católicas vinculadas à Arquidiocese de Salvador iniciaram, na segunda-feira (27), um processo de sanitização para o combate ao coronavírus. A ação conta com apoio do vereador Joceval Rodrigues (Cidadania), que considera acertada a atitude do Executivo Municipal de autorizar a reabertura dos templos.

O vereador reforça que, nesse momento de crise, os fiéis necessitam do acolhimento espiritual das igrejas. Ele explica que está prestando suporte à ação de sanitização das igrejas, recebendo solicitações através do seu gabinete pelo 71 99256-2180 (WhatsApp).

Ainda como destaca Joceval, após serem incluídas na fase 1 da reabertura das atividades em Salvador, as igrejas puderam retomar as celebrações de forma ponderada desde a última sexta-feira (24), conforme determinação do prefeito ACM Neto.

ESPERANÇA E FÉ

"Manter a esperança em tempos difíceis pode ser desafiador. O hábito de frequentar a igreja e, assim, renovar a fé em dias melhores é de suma importância para a saúde espiritual e mental de milhares de fiéis e torna necessário o acesso das pessoas a esses locais. Daqui para frente, será com cautela, respeitando todos os códigos de segurança preconizados pelos órgãos de saúde", afirma.

Como pontua Joceval, a partir de agora as igrejas e demais templos religiosos poderão funcionar de segunda a sábado, das 10h às 20h, e domingo sem restrição de horário, respeitando o limite de 20% da capacidade do salão ou 50 pessoas, o que for maior. Há ainda a proibição de aulas e reuniões e continuam fechados os espaços infantis. Além disso, o uso de máscaras é obrigatório.

Geraldo Júnior e Ewerton Visco conferem reabertura de shopping

Objetivo da vistoria foi acompanhar o cumprimento dos protocolos dos estabelecimentos comerciais

Conferir a reação do público e o cumprimento dos protocolos de segurança para a reabertura do comércio, iniciada na sexta-feira (24), foi o objetivo da visita feita na tarde de segunda-feira (27) pelo presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (MDB), e o diretor do Norte-Nordeste da Aliansce Shopping Centers, Ewerton Visco, ao Shopping da Bahia. O chefe do Legislativo observou que os empresários foram além das exigências estabelecidas pelos poderes públicos.

"Confesso que fiquei surpreso em reconhecer que em tão pouco tempo, com a supervisão de Ewerton Visco, os estabelecimentos comerciais conseguiram adquirir produtos de primeiro mundo, equipamentos de última geração para cumprir à risca as exigências, como controle de acesso e medição da temperatura dos clientes, indo além das restrições definidas", enfatizou Geraldo Júnior.

Ele, que foi um defensor da reabertura gradual e responsável das atividades econômicas, argumentou que os empresários movimentam a economia e geram emprego e renda, mas entenderam a importância "de associar a economia aos cuidados com a vida das pessoas em função da pandemia da Covid-19".

Quanto ao comportamento do público Geraldo Júnior conferiu: "O povo compareceu de forma disciplinada e consequente, entendendo a importância de atender aos requisitos definidos nos protocolos de enfrentamento à pandemia".

SEGUNDA FASE

Ewerton Visco frisou que o Shopping da Bahia foi o 37º reaberto no país, seguindo as normas de segurança estabelecidas pelos poderes públicos. Ele classificou como fundamental a postura da Câmara Municipal em se unir ao governo estadual e prefeitura para garantir a reabertura da economia, destacando a mediação do presidente Geraldo Júnior: "O vereador está presente aqui fisicamente nesta visita, mas esteve ao nosso lado todo o tempo, acompanhando toda a negociação",

"É vital que isso aconteça com a adoção de todos os protocolos. O que estamos vendo é o movimento esperado, alguns bancos e lojas com muita gente, outras lojas com um menor número de pessoas. O importante também é ninguém abrir mão dos cuidados pessoais", ressaltou o executivo. Ele ressaltou a urgência de se discutir a segunda fase da reabertura, incluindo restaurantes e lanchonetes, academias e outros segmentos, levando em consideração experiências exitosas em outros municípios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Reabertura do comércio ganha amplo debate na Câmara

Propostas apresentadas na sessão especial temática serão encaminhadas ao prefeito ACM Neto

A retomada das atividades econômicas em Salvador teve amplo debate na Câmara Municipal, na manhã de terça-feira (28), em sessão ordinária transformada em especial, temática, transmitida a partir do Plenário Cosme de Farias. Vereadores, secretários municipais, infectologistas e representantes do comércio analisaram a complexidade que existe entre conter o avanço da Covid-19 e a recuperação da economia. O presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (MDB), abriu os trabalhos e passou a direção para a vereadora e ouvidora-geral Aladilce Souza (PCdoB), autora do requerimento para a realização da sessão.

Fotos: Antonio Queirós



Sessão especial temática foi transmitida do Plenário Cosme de Farias



"Nós estamos sob um protocolo de retomada das atividades econômicas e nesses quatro meses de isolamento social sofremos com perdas e temos também o estrangulamento da economia. A situação é complexa, complicada para ser gerida", reconheceu Aladilce Souza. Ela apresentou números da pandemia que registra 654.327 mortos no mundo, até terça-feira, 28. Os números são da Universidade Johns Hopkins.

"Como compromisso, faremos um documento que será encaminhado ao prefeito com todas as propostas apresentadas na sessão e também com os projetos dos vereadores para a Prefeitura analisar. Não queremos um revés da doença", afirmou Aladilce Souza ao final do debate.

O secretário municipal da Saúde, Leo Prates, informou que o trabalho de prevenção vem sendo intensificado para evitar o uso das UTIs. Sobre a abertura das atividades econômicas, na primeira fase, afirmou que, se o plano der certo, com a queda na ocupação das UTIs, a segunda fase ocorrerá a partir do dia 9 de agosto.

"Não existe economia sem saúde, com pessoas adoecendo e morrendo. Estamos trabalhando para preservar vidas e manter os empregos da cidade", afirmou. Leo Prates disse ainda que na fase dois serão abertas as academias de ginástica e similares, as barbearias e salões de beleza, os centros culturais e galerias e as lanchonetes, bares e restaurantes.

O secretário municipal de Gestão, Thiago Dantas, completou a fala de Leo Prates informando que Salvador teve um desempenho acima da média no combate à doença por conta das ações que foram tomadas pelo prefeito ACM Neto.

TESTES

"Não existe solução mágica para a Covid-19", frisou o epidemiologista Maurício Barreto. Ele destacou que Salvador soube controlar a curva da epidemia, defendeu o uso da máscara e observou que há os casos dos indivíduos infectados, mas não são casos de doença. Também apontou para a importância dos testes para saber o percentual de infectados na comunidade.



O superintendente Executivo da Fecomércio, Jamerson Barreiro, relatou as dificuldades das empresas para manter os empregos e honrar com os compromissos. Já o presidente do Sindicato dos Comerciários de Salvador, Renato Ezequiel, reconheceu as demissões no setor por causa da Covid-19, passando de 460 mil no Brasil e de 20 mil na Bahia, e mostrou preocupação com a retomada da economia em relação à preservação da vida.

Representante do Movimento dos Organizadores e Profissionais de Eventos da Bahia (Mope-BA), Mariana Cozza, frisou que o setor foi o mais afetado pela pandemia. Ela pediu o retorno das atividades e relatou dificuldades das empresas para pagar os impostos sem ter receitas.

"Não há confronto entre saúde e economia. Há falta de planejamento", afirmou o vereador Edvaldo Brito (PSD). Ele concordou com a exposição de Mariana Cozza e pediu uma solução para a questão dos tributos que são cobrados sem haver atividade econômica.

Os vereadores Sílvio Humberto (PSB) e Marta Rodrigues (PT) se mostraram preocupados com uma segunda onda da Covid-19. A vereadora Lorena Brandão (PSC) defendeu a abertura dos salões e pediu a ampliação em uma hora do tempo de abertura das igrejas.

Também falaram sobre a importância de cuidar das pessoas os vereadores Marcos Mendes (PSOL) e Odiosvaldo Vigas (PDT).

“Mulheres negras e unidas é o lema do futuro”, diz Marta

Vereadora reverenciou o Dia da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha

A vereadora Marta Rodrigues (PT) parabenizou todas as mulheres negras pela passagem do Dia da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha e o Dia Nacional de Tereza de Benguela (25 de julho). Conforme a vereadora, essa data reforça a importância dessas mulheres que ainda sofrem com desigualdades, discriminações e sequelas sociais da escravidão.



“Esta data é muito importante para nós mulheres negras, pois nos fortalece como cidadãs, reforça nossos direitos e nossa luta. As mulheres negras estão expostas a todos os vieses do racismo: a solidão, a violência policial, ao silenciamento, ao encarceramento, à exclusão dos espaços de decisão, aos menores salários e à violência doméstica. O Atlas da Violência de 2019 mostra que, além de serem as mais afetadas na violência doméstica, 60% de todas as mulheres assassinadas no Brasil eram negras”, afirma.

A data foi fruto do encontro de grupos femininos negros, em 1992, de 32 países da América Latina e do Caribe, em Santo Domingo, na República Dominicana, para denunciar opressões e debater soluções na luta contra o racismo e o sexismo. Junto à Organização das Nações Unidas (ONU), milhares de mulheres negras do mundo levaram pautas sociais sobre violências cotidianas.

“Considerando a importância dessa data, Dilma instituiu em 2014 o 25 de julho como Dia Nacional de Teresa de Benguela, uma grande líder do movimento negro e resistência quilombola, um exemplo. O dia de hoje é para reverenciar, pois só a união de mulheres negras vai conseguir mudar a realidade”, declarou.

UNIÃO

Ainda de acordo com a vereadora Marta Rodrigues, se faz urgente fortalecer a união das mulheres negras no Brasil, criar redes e plataformas digitais, para transformar essa realidade, a começar pela ocupação delas nos espaços de poder e de decisão na sociedade.

“Segundo dados do TSE, menos de 5% das cadeiras de vereadores, que são cerca de 57 mil, são ocupadas por mulheres negras e pardas. A baixa representatividade reflete diretamente na ausência de políticas sociais e desse esquecimento do povo negro, é uma necropolítica, uma forma de dar continuidade ao racismo e ao genocídio do povo negro”, disse.

Para Marta, a pandemia da Covid-19 aumentou todas as agressões e retiradas de direito do povo negro e da mulher negra e evidenciou a gravidade do que está por vir. “A doença, para piorar, tem levado mais negros a óbito, que vítimas das desigualdades sociais, pois são maioria entre os portadores das comorbidades que agravam o coronavírus”, sinalizou.

Diante do aumento de números de violência doméstica no Brasil, a vereadora apresentou dois projetos na Câmara. Pede a criação da Delegacia digital da mulher para facilitar denúncias e a destinação de 5% das vagas de hotéis e pousadas para mulheres vitimas da violência doméstica e seus filhos até 11 anos. Ambos os projetos são pautados nos movimentos de mulheres, conforme afirma Marta.

Vereador recomenda “Julho das Pretas” em escolas públicas

“Agenda contribui para a conscientização dos alunos”, diz Sílvio Humberto

Com o objetivo de contribuir para a conscientização dos estudantes e a formação de uma sociedade mais igualitária, o vereador Sílvio Humberto (PSB) protocolou na Câmara Municipal um projeto de indicação que sugere às secretarias estadual e municipal de Educação, a implementação de atividades que façam referência à agenda “Julho das Pretas” nas escolas públicas de todo o estado.

O vereador destaca que quando se trabalha com crianças e adolescentes em sala de aula sobre a importância do respeito ao próximo e à diversidade cultural, os jovens têm mais chances de compreender e respeitar o multiculturalismo. “Essa ação nas escolas poderá contribuir para a formação e conscientização de estudantes para a transformação social que tanto buscamos: um ambiente sem machismo, sexismo, violência e racismo e com respeito”, afirmou Sílvio.

O “Julho das Pretas” foi criado em 2013, por Odara – Instituto da Mulher Negra, celebrando, no dia 25 de julho, o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha. É uma agenda conjunta para o fortalecimento das mulheres negras, propondo debates sobre racismo, machismo e outras pautas. Ações como essa, segundo Sílvio Humberto, “lançam temas importantes para dialogar com a sociedade”.

IGUALDADE RACIAL

Relatado por Sílvio Humberto e sancionado há um ano, o Estatuto Municipal da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa dispõe de cláusulas específicas em prol das mulheres negras, como adoção de políticas para o acesso à educação, trabalho, emprego, qualificação profissional, esporte e lazer; proteção contra a violência; incentivo à representação da mulher negra nos órgãos municipais, dentre outras medidas.

“Precisamos considerar que são as mulheres, histórica e estruturalmente, as mais afetadas pelas desigualdades. E não podemos pensar em desenvolvimento social sem associar e construir políticas para elas”, enfatizou Sílvio.

O vereador ainda solicitou a disponibilização do Estatuto (Lei n° 9.451/2019) através de link de acesso à população no Portal da Câmara. “O dispositivo jurídico é uma ação afirmativa com foco na população negra dessa cidade, que é a mais negra fora da África”, reforçou Sílvio Humberto.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 27 de julho de 2020.

PROJETO DE LEI Nº170/2020

Denomina de Rua Professor Marcelo Ferreira Duarte um logradouro público na cidade do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº....., que tem início....., cod. log nº....., cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 Zona 24 são: iniciais X-....., Y-....., Folha Sicad..... passa a ser denominado Rua Professor Marcelo Ferreira Duarte.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo da lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de Julho de 2020.

ODIOSVALDO VIGAS
Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei, propondo que seja denominado Logradouro Público Municipal o nome do Professor Marcelo Ferreira Duarte.

Marcelo Ferreira Duarte, faleceu aos 88 anos, no dia 28 de Maio de 2020, devido um agravamento de uma pneumonia, adquirida enquanto estava internado no hospital, recuperando- se de um acidente vascular cerebral.

O Professor e ex-deputado acumulou ao longo da sua gloriosa carreira uma série de títulos, sendo o primeiro político eleito por voto direto para o cargo de Vice-Prefeito, da cidade do Salvador, estando no cargo de 1986 até 1989, quando o Prefeito era Mário Kertész. Antes já havia sido Deputado Estadual da Bahia, foi Secretário da Justiça e Direitos Humanos da Bahia entre os anos de 1989 a 1991, foi Professor de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), notório intelectual, e voltou a ocupar o cargo de Vice-Prefeito da cidade de Salvador, entre os anos de 2005 e 2008, encerrando sua vitoriosa carreira política.

Marcelo Ferreira Duarte foi um político muito importante para Bahia, exemplo de coragem e ética. Democrata, foi perseguido durante a ditadura militar, tendo seu mandato de Deputado Estadual cassado pelo Ato Institucional nº 5 (AI-5). Sendo preso posteriormente, pelo regime militar de 64 e anistiado em 1979.

Diante o exposto, pela importância política e histórica, do professor Marcelo Ferreira Duarte, para a cidade do Salvador e estado da Bahia, defensor da democracia, professor de direito e intelectual de maior valor. Apresento aos Nobres Edis este Projeto de Lei, solicitando a sua aprovação.

Salvador, 22 de Julho de 2020.

ODIOSVALDO VIGAS
Vereador - PDT

PROJETO DE LEI Nº 171/2020

Dispõe sobre as Taxas de Inspeção Veicular e renovação de crachá, requisitos necessários ao cumprimento do disposto nos Decretos Municipais de nºs 27.862 de 01 de Novembro de 2016, e 29.439 de 10 de janeiro de 2018, que Aprova e Altera o Regulamento do Serviço de Transporte de Escolares - SETES no Município do Salvador ficam com a cobrança suspensa até o dia 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento das taxas municipais de inspeção veicular e renovação de crachá, vencidas a partir de 01 de abril de 2020, necessárias ao cumprimento dos requisitos previstos nos Decretos Municipais de nºs 27.862 de 01 de Novembro de 2016 e 29.439, de 10 de janeiro de 2018, que Aprova e Altera o Regulamento do Serviço de Transporte de Escolares - SETES no Município do Salvador ficam com a cobrança suspensa até dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar os valores do recolhimento das taxas vencidas antes de 01 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de julho de 2020.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

F-PL-010-03

JUSTIFICATIVA

Como sempre o fiz, desde o nosso primeiro mandato, o transporte escolar estabelecido na cidade do Salvador, sempre foi e sempre será nossa prioridade. São pais e mães que laboram com muito esforço para conseguirem o sustento de suas famílias.

Se assim era na normalidade das atividades cotidianas de nossa cidade, com a crise provocada pelo coronavírus, o nosso apoio se tornou ainda mais efetivo, pois os acertados decretos restritivos, principalmente os que suspenderam as atividades escolares atingiram gravemente o seguimento, causando sérios transtornos aos transportadores.

Na edição do projeto de lei por essa casa, equivocadamente os transportes escolares foram incluídos sob a tutela da lei 9.488/2019, que não abarcava a categoria. Por lídima justiça, apresentamos esse projeto de lei específico, voltado exclusivamente a este seguimento, como forma de mitigar os graves efeitos econômicos suportados por este setor que emprega milhares de pessoas na cidade do Salvador.

Desta forma, aguardamos que nossos pares aprovem esta matéria no menor espaço de tempo possível, dada a urgência que a matéria requer.

Salvador, 27 de julho de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

F-PL-010-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº422/2020

CONSIDERANDO que segundo o último Plano Municipal de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos LGBT de Salvador lançado em (2016) o reconhecimento da discriminação contra as pessoas LGBTs levou a Anistia Internacional a considerar tal comportamento como Violação dos Direitos Humanos. Sendo que o Brasil é um país citado em documentos internacionais como um dos países que mais comete violência contra LGBTs no mundo;

CONSIDERANDO que conforme o relatório divulgado pelo Grupo Gay da Bahia (GGB) 329 LGBT+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) tiveram morte violenta no Brasil, vítimas da homotransfobia, em 2019. Foram 297 homicídios e 32 suicídios. Isso equivale a 1 morte a cada 26 horas[1];

CONSIDERANDO que sem acesso garantido aos direitos básicos como saúde, educação, qualificação profissional e oportunidade de inclusão no mercado de trabalho, e tendo suas identidades de gênero patologizadas socialmente, a população trans e travesti no Brasil segue ocupando um local de extrema vulnerabilidade social, devido a negligência das políticas públicas, bem como a todo processo de violência, transfobia, exclusão e marginalização a qual estão inseridas e que tem feito com que essa população não complete o ensino médio, empurrando para trabalhos precários, impróprios, mal remunerados e a prostituição;

CONSIDERANDO que, de acordo com dados levantados pela ANTRA, 90% da população trans e travesti utilizam a prostituição como fonte de renda, e possibilidade de subsistência, devido a baixa escolaridade provocada pelo processo de exclusão escolar, gerando uma maior dificuldade de inserção no mercado formal de trabalho e deficiência na qualificação profissional causada pela exclusão social. Devido a exclusão familiar, estima-

[1] https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/04/23/brasil-registra-329-mortes-de-lgbt-em-2019-diz-pesquisa.htm

F-PL-014-03

se que 13 anos de idade seja a média em que pessoas trans e travestis, sobretudo as mulheres trans, são expulsas de casa pelos pais (ANTRA)[2];

CONSIDERANDO que o Centro de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT da Bahia (CPDD-LGBT) é uma iniciativa da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social Bahia (SJDHDS), executada pelo Grupo de Apoio e Prevenção a AIDS – GAPA que tem três objetivos principais: a construção da Rede de Enfrentamento à Violência Contra LGBT+ no Estado da Bahia, oferecendo atenção especializada ao público LGBTI+, com serviços de atendimento jurídico, psicológico, socioassistencial, de educação social e de redução de danos; promovendo espaços de sociabilidade e convivência para população LGBTI+. Apenas em 2020 este equipamento realizou 106 visitas técnicas de articulação para rede de enfrentamento à violência contra a população LGBTQIA+; realizou capacitação sobre atendimento LGBT+ com 2.909 pessoas profissionais e estudantes das mais diversas áreas visando o combate a LGBTfobia e violação de direitos; desenvolveu 289 atividades artístico-culturais, oficinas e debates voltados para a sociedade civil e LGBT+; atendendo 4.600 pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social; desenvolveu 302 atendimentos a este mesmo seguimento durante o período de pandemia;

CONSIDERANDO que desde 2018 se consolidou como um espaço fundamental de fortalecimento das políticas públicas já existentes e fomentação de outras políticas de vida para população LGBTQIA+; tornando-se um espaço de fortalecimento de vínculos coletivos e acesso a Serviços da Rede de Saúde e da Rede de Assistência Social do SUS e SUAS e também de resistência LGBT+ na cidade de Salvador;

CONSIDERANDO que que este é o único espaço no estado da Bahia com esse caráter de promoção de vida e de defesa e garantia de direitos básicos e que mesmo durante a pandemia não deixou a população desassistida e reformulou a forma de atendimento,

[2] https://antrabrasil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf

F-PL-014-03

desenvolvendo diversas ações como retificação de nome e gênero para pessoas trans e senso para população LGBT+; além do Serviço Especializado que é disponibilizado. É um equipamento que defende e fortalece o acesso e a existência do SUS e do SUAS, promovendo formação para as pessoas profissionais das diversas áreas, inclusive da Educação e Saúde para falar sobre os Direitos da População LGBTI+;

CONSIDERANDO que o CPDD-LGBT desenvolve atividades de fortalecimento e visibilidade da cultura LGBTQI+ da cidade garantindo espaços de sociabilidade e convivência; incentivando e fortalecendo as produções desta população oferecendo espaço físico para a realização e manutenção de suas atividades artísticas-culturais. Pensando a defesa do cuidado e promoção de Saúde e Cidadania de maneira integral considerando os aspectos biopsicossociais das pessoas LGBTQI+. Portanto se consolidando enquanto espaço de promoção de afetividade considerando que este é um aspecto de muita vulnerabilidade para as pessoas LGBTQIA+ principalmente por conta da expulsão familiar e das dificuldades de acesso de espaços afetivos devido a exclusão e marginalização por conta da LGBTfobia;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador, a elaboração de marco legal (Decreto Estadual) para regulamentar o Centro de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT da Bahia (CPDD-LGBT), no âmbito do funcionamento operacional e de recursos humanos.

Salvador, 22 de julho de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

ATA

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2020.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS MUNIZ
2º SECRETÁRIO: VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, FELIPE LUCAS, GERALDO JÚNIOR, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, JOCEVAL RODRIGUES, KIKI BISPO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO e ZÉ TRINDADE. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, em formato semipresencial, em razão das medidas de isolamento frente à pandemia do Coronavírus, com a participação de alguns edis de maneira remota, mediante ferramenta digital. Anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofícios n.s 107/20, 112/20, 114/20 e 117/20 do Gabinete do Prefeito encaminhando, respectivamente, os Decretos n.s 32.532/20, 32.546/20, 32.560/20 e 32.567/20, referentes a Aberturas de Créditos Extraordinários; Ofício n. 162/20 do Gabinete do Prefeito devolvendo o autógrafo do Projeto de Lei n. 143/20, o qual, sancionado, constituiu-se na Lei n. 9.531/20; Ofícios n.s 167, 168 e 169/20 do Gabinete do Prefeito em resposta a pleitos da CMS; Ofício n. 172/20 do Gabinete do Prefeito devolvendo o autógrafo do Projeto de Lei n. 138/20, o qual, sancionado, constituiu-se na Lei n. 9.532/20; Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município (LOM) n. 3/20 da Mesa Executiva; Projetos de Lei n.s 150/20 do vereador Odiosvaldo Vigas, 151/20 do vereador Marcos Mendes, 152/20 do vereador Odiosvaldo Vigas, 153/20 do vereador Joceval Rodrigues, 154/20 do vereador Teo Senna, 155/20 do vereador Geraldo Júnior, 156/20 da vereadora Marcelle Moraes, 157/20 da vereadora Marta Rodrigues, 158 e 159/20 do vereador Marcos Mendes, 160/20 do vereador Odiosvaldo Vigas e 161/20 da Mesa Executiva; Projetos de Indicação n.s 379 a 381/20 do vereador Toinho Carolino, 382/20 do vereador Joceval Rodrigues, 383/20 do vereador Sílvio Humberto, 384/20 do vereador Maurício Trindade, 385 e 386/20 do vereador Teo Senna, 387 a 389/20 do vereador Geraldo Júnior, 390 a 392/20 da vereadora Aladilce Souza, 393/20 do vereador Marcos Mendes, 394/20 do vereador Toinho Carolino, 395/20 da vereadora Ana Rita Tavares, 396/20 do vereador Sílvio Humberto, 397/20 do vereador Felipe Lucas, 398 e 399/20 do vereador Sílvio Humberto, 400/20 do vereador Geraldo Júnior, 401 e 402/20 do vereador Zé Trindade, 403 e 404/20 do vereador Marcos Mendes e 405/20 do vereador Maurício Trindade; Projetos de Resolução n.s 27/20 do vereador Geraldo Júnior, 28/20 do vereador Isnard Araújo e 29/20 do vereador Toinho Carolino; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 15/20 do vereador Demétrio Oliveira, 16/20 da vereadora Lorena Brandão, 17 e 18/20 do vereador Teo Senna e 19/20 do vereador Kiki Bispo; Moções n.s 43/20 da vereadora Aladilce Souza, 44/20 do vereador Alberto Braga, 45/20 do vereador Teo Senna, 46 e 47/20 da vereadora Marta Rodrigues e 48/20 do vereador Cláudio Tinoco; e Requerimento de licença de vereador. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente mencionou as Proposições a serem votadas, bem como o processo de entendimento entre os líderes sobre essa votação. Em seguida, no **Pinga-Fogo**, o vereador Toinho Carolino parabenizou o vereador Teo Senna por seu aniversário. Elogiou a postura do senhor presidente e defendeu que, ante a apreciação de projetos do Executivo sobre a pandemia, as Comissões temáticas também se dedicassem aos projetos de vereadores. Destacou o Projeto do vereador Edvaldo Brito relativo aos impactos financeiros da pandemia, pedindo que fosse logo votado. Pediu também que o Executivo revisse o fechamento das peixarias, observando que grandes lojas

estavam abertas e ampliavam seu leque de vendas, e pedindo ainda, sobre isso, a intercessão do secretário municipal de Desenvolvimento e Urbanismo Sérgio Guanabara. Também pediu que as Comissões apreciassem o Projeto sobre a cota de 30% de afrodescendentes nos concursos para a Educação. O senhor presidente também saudou o vereador Teo Senna. Lembrou que pusera os Projetos do vereador Edvaldo Brito sob apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e dissera para as Comissões temáticas seguirem se reunindo regularmente. O vereador Luiz Carlos Suíca também saudou o vereador Teo Senna. Elogiou o trabalho conjunto entre o governador do Estado, o prefeito de Salvador e a CMS frente à pandemia, inclusive quanto aos prejuízos aos comerciantes, alertando que a reabertura deveria ser responsável, para se evitar retrocesso. Pediu que se ouvissem as pessoas idôneas quanto a isso e concordou sobre o tratamento aos projetos de vereadores, comentando sobre Projeto para o nome de Arnaldo Anselmo ser dado a centro comunitário. Elogiou a atuação dos gestores municipais sobre os Centros Sociais Urbanos, destacando o de Pernambués, o qual frequentara. Foi votada e aprovada a licença do vereador Maurício Trindade (15 a 28 de junho). O vereador Sérgio Nogueira repudiou os agressores de mulheres, os quais qualificou como covardes e canalhas, e criticou o atendimento da Polícia às mulheres agredidas, bem como a legislação a respeito. Informou sua Indicação, ao governador do Estado, para que uma viatura fosse dirigida à prisão dos agressores logo que a agredida chegasse à delegacia. Lamentou a impunidade sobre esses agressores e a falta de segurança para as mulheres porem em prática a Lei Maria da Penha, afirmando que, se nem na delegacia elas conseguiam algo, pior seria nas farmácias, para as quais se criavam medidas a esse respeito. A vereadora Marta Rodrigues agradeceu ao senhor presidente pelo apoio à Escola do Legislativo, destacando evento com o professor Jaime Barreiros. Informou Moção comemorativa ao fato de a UFBA ter sido elencada entre as 200 melhores jovens universidades do mundo. Repudiou declarações do ministro da Educação sobre castigo físico nas crianças e direcionamento masculino na família. Mencionou os 120 anos do educador Anísio Teixeira, enaltecendo a importância de seu trabalho na educação brasileira e lembrando a perseguição que sofrera, pelo Estado Novo, em razão dos seus ideais. Mencionou suas realizações e apontou contraste entre essa referência e o atual ministro da Educação. O vereador Henrique Carballal discorreu sobre empreendedores que impunham seu poder econômico na área musical, com prejuízo à identidade cultural do povo. Lembrou o Veto ao Projeto, seu e da vereadora Aladilce Souza, sobre a preservação dessas tradições musicais. Comentou sobre reações contrárias, dos governistas, a inovações, pedindo sensibilidade na apreciação do Veto e lembrando que havia negociado, com governistas, sobe o Projeto em comento, o qual fora criado quando ele e a outra coautora estavam em blocos partidários opostos. Declarou que votaria a favor do Projeto do Executivo a ser apreciado nesta Sessão. Parabenizou o vereador Moisés Rocha por sua luta contra o racismo. O senhor presidente observou que o Veto a ao Projeto defendido pelo orador sobrestaria a pauta no dia 20, e firmou compromisso sobre essa apreciação. Pela ordem, o vereador Kiki Bispo informou Proposição sua relativa a duodécimo referente à CMS. O senhor presidente agradeceu ao vereador Kiki Bispo pela dedicação à Casa. O vereador Sílvio Humberto enalteceu a atuação antirracismo de Luiza Bairros, que considerou imortal. Destacou os 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que afirmou ser especialmente importante no atual momento, pautado por riscos de retrocesso. Criticou o modelo de atuação policial que levava a um alto índice de mortes de jovens negros. Afirmou a importância da educação como fonte de oportunidades; rejeitou que se naturalizasse a morte desses jovens; e criticou o Governo Federal. Comentou sobre suas Emendas ao Projeto de inovação tecnológica, explicando que elas iam além do âmbito das *startups*, abrangendo as organizações sociais e sua expertise, que reputou útil frente às consequências da pandemia. Destacou a Emenda para a paridade de representação racial e de gênero no órgão dedicado às políticas de inovações. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza destacou a importância do contato presencial que tinha de ser evitado no momento e defendeu a atuação da CMS no debate, junto ao Governo do Estado e à Prefeitura, sobre a reabertura do comércio, pedindo sessão especial sobre a questão. Defendeu o Projeto do vereador Edvaldo Brito e o seu Projeto em coautoria com o vereador Henrique Carballal. Em comunicação inadiável, o vereador Marcos Mendes repudiou o ministro da Educação, associando-se à vereadora Marta Rodrigues quanto a isso e quanto a Anísio Teixeira, e criticando a Educação estadual e municipal. Também se associou sobre a UFBA e expôs os problemas da maternidade Climério de Oliveira, apoiando o reitor da UFBA, João Sales, e repudiando secretários municipal e estadual. Em apreciação o Projeto de Lei n. 27/20, sobre inovações tecnológicas, o senhor presidente anunciou que o vereador Alexandre Aleluia, presidente da CCJ, faria a relatoria das Emendas ainda a serem apreciadas e determinou a suspensão da Sessão por até dez minutos, para que se fizessem os entendimentos necessários. Retomando-se a Sessão, o vereador Alexandre Aleluia emitiu Parecer, pela CCJ, às Emendas. Foram acolhidas as Emendas n.s 3, 4, 5, 20, 21, 22, 23 e 24; e rejeitadas as Emendas n.s 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. Colhidos os votos na CCJ, o Parecer foi aprovado, o mesmo se dando em Plenário. A Sessão foi suspensa, por até cinco minutos, para o reenvio de Emenda da vereadora Aladilce Souza. Retomando-se a Sessão, o senhor presidente explicou que essa Emenda da vereadora Aladilce Souza fora rejeitada em reunião conjunta das Comissões. Em discussão do Projeto, o vereador Edvaldo Brito elogiou a sensibilidade do senhor presidente aos clamores dos edis. Em seguida, disse que, diante da rejeição a tantas Emendas, cuja apreciação avaliou ter sido feita no afogadilho, não se via capacitado a votar a favor de um Projeto de tamanha importância, para o qual, seus pares haviam colaborado com as Emendas que haviam sido rejeitadas, e que ele avaliou como bem fundamentadas. Registrou seu voto contrário por tais razões. O vereador Moisés Rocha citou a letra da canção Tocando em Frente e comentou sobre sua perspectiva de dialogar, com o Executivo, sobre políticas de reparação racial. Afirmou que o Estatuto da Igualdade Racial era ignorado pelo Projeto em discussão. Esclareceu ter votado com o relator pelas Emendas acolhidas e contrariamente a seu Parecer quanto às Emendas rejeitadas, as quais endossou. Enalteceu a atuação do advogado e assessor parlamentar Leonardo Queiroz sobre a questão; agradeceu o apoio do senhor presidente; elogiou o ex-secretário municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência, André Fraga, que concordara com o que fora proposto nas Emendas; e estendeu esse elogio aos vereadores Henrique Carballal, Paulo Magalhães Júnior e Duda Sanches. Explicou que, apesar de fazer tais ressalvas, votaria a favor do Projeto, com o qual não estava satisfeito. O senhor presidente enalteceu a pessoa do vereador Moisés Rocha. O vereador Marcos Mendes destacou os cuidados necessários frente ao Coronavírus, criticando o Presidente da República. Pediu que a Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente apreciasse o Projeto de Lei n. 33/20, e o senhor presidente endossou o pedido. O orador prosseguiu concordando com o vereador Sílvio Humberto sobre as inovações irem além das *startups* e considerou haver desrespeito na rejeição às Emendas. Mencionou o baixo custo das medidas que haviam sido rejeitadas, apontando o racismo ainda existente. Leu algumas das propostas rejeitadas, indagando sobre o porquê da rejeição e comparando-as a ações da Prefeitura como a derrubada de árvores. Destacou a necessidade de esclarecimentos sobre o Conselho a ser criado, quanto à sua função e aos critérios de composição. Destacou a figura de Luiza Bairros e declarou que, diante do desrespeito que via acontecer, seu voto seria contrário. A vereadora Aladilce Souza defendeu outra postura do Executivo sobre a CMS, afirmando não ser possível que tantas Emendas, elaboradas com boas e contributivas intenções, fossem rejeitadas. Destacou o papel dos vereadores neste tipo de questão, bem como a ausência de irregularidade ou de criação de custos no que fora proposto, considerando haver desprezo ao legislador. Explicou que sua Emenda propunha, para o Conselho, a abstenção de entes privados em votações de matérias do seu interesse e afirmou que tal participação em votação era inconstitucional. Reiterou pedido para sessão especial sobre a Cidade e a pandemia. O senhor presidente declarou apoio a essa sessão. A vereadora Marta Rodrigues também criticou a rejeição às Emendas, observando que elas haviam sido elaboradas a partir da escuta à população. Historiou os votos que proferira no âmbito das Comissões e analisou aspectos presentes nesse tipo de apreciação, expondo o que propusera para o desenvolvimento social a partir da universidade. Questionou as razões da rejeição às Emendas, destacando a independência do Legislativo e declarando sua inconformidade. A Sessão foi prorrogada por duas horas. O vereador Sílvio Humberto lamentou que, com a rejeição às Emendas, novamente não se efetivassem saltos qualitativos. Considerou que se estava a "pôr remendo novo em roupa velha", afirmando que o teor original do Projeto não alcançava o Estatuto da Igualdade Racial e outras dimensões importantes. Considerou pífios os argumentos para essa rejeição. Afirmou que a iniciativa centrada apenas nas *startups* mantinha o antigo embranquecimento das oportunidades, sendo conservadora e insensível às desigualdades da Cidade. Lembrou a observação da supervisora do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) sobre haver, em Salvador, muito trabalho, porém poucas oportunidades. Endossou as críticas dos pares sobre o tratamento da CMS pelo Executivo e apontou falsa retórica sobre a importância das vidas negras. Afirmou que não poria suas digitais negras na aprovação deste Projeto. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 27/20 foi aprovado até a Redação Final, com suas Emendas, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Edvaldo Brito, Marcos Mendes, Marta Rodrigues e Sílvio Humberto. Foi ainda discutida, votada e aprovada a Moção n. 48/20, de pesar pelo falecimento da mãe da ex-secretária municipal de Reparação Racial, Ivete Sacramento. O senhor presidente informou que a revisão da Lei Orgânica do Município (LOM) estava sob a égide do vereador Edvaldo Brito, pela Comissão de Legislação Participativa, e que se abriria, no dia seguinte, o prazo de dez dias para os edis oferecerem emendas. Elogiou o trabalho dos vereadores Edvaldo Brito e Alfredo Mangueira, e explicou que haveria um Parecer prévio, seguido de um Parecer final da CCJ. Em seguida, foi discutido, votado e aprovado, até a Redação Final, o Projeto de Emenda à LOM n. 3/20, após dispensas de pauta, de publicação e de interstício aprovadas. O vereador Alexandre Aleluia fez moção verbal de pesar pelo ex-combatente da Segunda Guerra Mundial Gilberto Araújo. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, deixando a próxima a ser oportunamente marcada em razão da pandemia.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 014/2020 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DILSON DO ESPÍRITO SANTO FILHO**, cad. nº 14.983, para exercer a função de **PRESIDENTE** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL**, desta Câmara Municipal, competindo-lhe a direção dos trabalhos da referida **COMISSÃO**;

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores como demais componentes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Câmara Municipal: **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, cad. nº 6.127, **BRUNO GALVÃO MENDES**, cad. nº 17.760, **GUILHERME PALMA GUERRA**, cad. nº 6.181, **LUCIANA DE MORAIS SENA**, cad. nº 6.145, **PEDRO ALEXANDRE MACHADO DA SILVA CAPINAN**, cad. nº 6.189, e **TIAGO ALMEIDA NEVES**, cad. nº 6.054.

Art. 3º Na ausência e/ou impedimento do Presidente, ora designado, o substituirá a servidora **LUCIANA DE MORAIS SENA**, cad. nº 6.145;

Art. 4º Designar os servidores **DILSON DO ESPÍRITO SANTO FILHO**, cad. nº 14.983 e **LUCIANA DE MORAIS SENA**, cad. nº 6.145 para exercerem a função de **PREGOEIRO** e **PREGOEIRA**, respectivamente, desta Câmara Municipal, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presidencial e/ou Eletrônico;

Art. 5º Na ausência e/ou impedimento dos Pregoeiros, ora designados, os substituirá o servidor **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, cad. nº 6.127;

Art. 6º Ficam designados os seguintes servidores como membros da **EQUIPE DE APOIO** da Câmara Municipal: **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, cad. nº 6.127, **BRUNO GALVÃO MENDES**, cad. nº 17.760 **GUILHERME PALMA GUERRA**, cad. nº 6.181, **PEDRO ALEXANDRE MACHADO DA SILVA CAPINAN**, cad. nº 6.189, e **TIAGO ALMEIDA NEVES**, cad. nº 6.054. Cabe à equipe de apoio auxiliar os Pregoeiros em cada processo;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de julho de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 059/2020 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender as férias, programadas para Junho/2020, da servidora:

- **ANDREA VASCONCELOS PAES DE MELLO**, cadastro 6.031, ocupante da Função de Confiança Classe FC-10 de Supervisora de Gestão da Qualidade.

Suspender as férias, programadas para Julho/2020, do servidor:

- **WALLACE BISPO MENDES DE JESUS**, cadastro 6.158, que está respondendo pela Função de Confiança de Supervisor de Copa e Conservação, Classe FC-10, em substituição à titular, **DAIANE COELHO SERRAVALE,** cad. 6.092, afastada por motivo de licença maternidade;

Suspender as férias, programadas para Agosto/2020, dos servidores:

- **FELIPE SOEIRO DE JESUS LIMEIRA**, cadastro 6.155, que está respondendo pela Função de Confiança de Supervisor Financeiro, Classe FC-10, em substituição à titular, **DEISE DE JESUS SILVA,** cad. 6.136, afastada por motivo de licença maternidade;

- **MAIANA CALDAS ALMEIDA SANTOS**, cadastro 6.120, ocupante da Função de Confiança Classe FC-10 de Supervisora de Protocolo de Processo Legislativo.
GABINETE DA DIRETORIA, 30 de junho de 2020.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6172	Pablo Tadeu Luz da Silva	813/2020

ASSUNTO: Abono de Permanência

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
3254	Antônio Alves de Oliveira Filho	2383/2019

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 94/2020

Autor: Vereador Felipe Lucas

Ementa: Dispõe sobre a destinação de ossadas humanas não reclamadas para fins de estudos e/ou pesquisas científicas e dá outras providências.

Relator: Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso)
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 102/2020

Autor: Vereador Geraldo Junior

Ementa: Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde necessárias ao controle das doenças causadas pelo vírus da Dengue, da Chikungunya, da Zika e da Febre Amarela através de meios digitais no Município de Salvador.

Relator: Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso)
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 142/2020

Autor: Vereador Geraldo Junior

Ementa: Dispõe sobre a implantação de caixas coletoras de máscaras usadas, no âmbito do Município de Salvador, enquanto durar a pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde OMS, causado pelo COVID-19.

Relator: Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso)
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 144/2020

Autor: Vereador Alberto Braga

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de cabine ou escudo de proteção com assento para vigilantes, nas agências bancarias e nos postos de serviços das instituições financeiras, localizadas no município de Salvador.

Relator: Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso)
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes

b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 151/2020

Autor: Vereador Marcos Mendes

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação a órgãos de Segurança Pública ou de proteção à criança e ao adolescente de ocorrência, ou indício de ocorrência, de violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes nos condomínios residenciais localizados no Município de Salvador, e dá outras providências.

Relator: Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 153/2020

Autor: Vereador Joceval Rodrigues

Ementa: Cria o Programa Hortas Escolares, que disciplina a criação, exploração e manutenção do cultivo de hortaliças e legumes em hortas que deverão ser implementadas nas escolas Públicas e Privadas do Município de Salvador, e da outras providências.

Relator: Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso)
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes

b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 155/2020

Autor: Vereador Geraldo Junior

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de recipientes com álcool em gel nos parques, praças, academias ao ar livre e outros equipamentos municipais, enquanto durar a pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde OMS, causado pelo COVID-19, no Município de Salvador.

Relator: Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 118/2020

Autor: Vereador Geraldo Junior

Ementa: Dispõe sobre a instalação de kits de placa de proteção para os cobradores e motoristas de transporte público de ônibus, incluindo o Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC), popularmente conhecido como os "amarelinhos"

Relator: Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso).
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente – Presidente CCJ

Aladilce Souza Suica Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.





TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:29	VT INSTITUCIIONAL	VT da campanha Salvador Visite Depois
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame.
14:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
15:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
15:05	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:05	SOTERARRTE AGENDA - LIANA CARDOSOS	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:10	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
17:1O	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
17:20	O QUE VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem como objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
19:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame - REPRISE.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**